PORTARIA Nº 147/2026-SMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Preceptoria no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Preceptoria instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS Nº 2, de 13 de ABRIL de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Profissional de Saúde e descreve a função do preceptor e suas competências, nos artigos 13 e 14; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Preceptoria sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme P471915/2026. RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Preceptoria aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Preceptores nas Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Parágrafo único: Ressalva-se que os valores solicitados por esta Portaria deverão ser calculados proporcionalmente aos dias de efetivo exercício, vinculados ao código do servidor. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 04 de setembro de 2026.FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE-Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº146/2026

CÓDIGO	SERVIDOR	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
52987	Alanne Pimentel Ferreira Ribeiro	Célula de Vigilância Sanitária (VISA)	R$ 690,00
53061	Adriano Matos Cunha	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R$ 690,00
251	Ana Veruska Martins de Carvalho Bastos	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro – CSF Coelce	R$ 690,00
53089	Francisco dos Santos Paiva Junior	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R$ 690,00
53222	Antonia Marcia Macedo de Sousa	Escola de Saúde Publica Visconde de Sabóia	R$ 690,00
52988	Auxiliadora Elayne Parente Linhares	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne – CSF Terrenos Novos I	R$ 690,00
53104	Iane Rikaelle Coelho Lopes	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R$ 690,00
53229	Cassia Driely Canafistula Mendes	Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária - eMulti	R$ 690,00
49619	Elem Juliana Silva Santana Frota	Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Caps Geral)	R$ 690,00
53262	Maria do Livramento de Barcelos Fontenele	Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Capsi)	R$ 690,00
52991	Jessica Vasconcelos Arrais	Célula do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	R$ 690,00
28936	Leila Cristina Severiano Agape	Célula do Centro de Reabilitação Física e Auditiva	R$ 690,00
53252	Lorenna Saraiva Viana	Escola de Saúde Publica Visconde de Sabóia	R$ 690,00
26550	Roseane Rocha Araújo	Coordenadoria da Rede de Saúde Mental	R$ 690,00
43574	Samylle Carvalho Felix	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica	R$ 690,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Núcleo de Residência Terapêutica	R$ 690,00
53216	Ana Claudia Costa de Sampaio	Escola de Saúde Publica Visconde de Sabóia	R$ 690,00
46158	Maria Iana Sousa Oliveira	Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Caps Geral)	R$ 690,00
53128	Maria Devany Pereira	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R$ 690,00
53495	Maria Laiza de Souza	Célula de Vigilância Sanitária (VISA)	R$ 690,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026 - SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINFRA. CONTRATADO(A): SOBRAL RESTAURANTES E LANCHONETE LTDA, CNPJ sob o nº 36.683.294/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº PE26005-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato as AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA, CAFÉ E AÇÚCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P430899/2026. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$3.577,50 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 28.01.04.122.0009.2.459.3 .3.90.30.00.1.500.0000.00 - Tesouro Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sávio Carneiro Cavalcante. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Antônio Gomes Mota Filho. VISTO: Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SEINFRA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: EXPEDCENTER PAPELARIA & SUPRIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.784.128/0001-36. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico n° PE26007- SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R$ 2.735,20 (dois mil, setecentos e trinta e cinco mil reais e vinte centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro. Modalidade: Pregão Eletrônico n° PE26007-SEPLAG. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. Data da assinatura: 25 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Bianca Mendes Araújo - Ordenadora de Despesas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social e Representante da Contratada: Valéria Sousa Fontenele. Jackson Lira Cavalcante - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

PORTARIA N° 059/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 023/2026-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 023/2026-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. 1.GESTOR(A): Francisco Willamsda Silva Sousa - Matrícula n° 52.981; e 2.FISCAL: Leoardo Rodrigues de Carvalho - Matrícula n° 48.851. Art. 2°. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para

aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura digital. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social em exercício.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

PORTARIA Nº 28/2026 - SETRANSP - DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DO TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SECRETARIA DO TRANSPORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de controle interno do patrimônio público sob a gestão da Secretaria do Transporte com a definição clara do servidor que ficará responsável pelo acompanhamento, guarda e prestação de contas referentes ao almoxarifado desta unidade. CONSIDERANDO que tal designação também atende ao disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO da Secretaria do Transporte CATEGORIA: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO; NOME: Valdianne Aragão Silva - MATRÍCULA: 48736 - CARGO: Gerente da celula de gestão cicloviaria. PARÁGRAFO ÚNICO - O responsável designado neste artigo exercerá suas atribuições como responsável pelo almoxarifado nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação. Art. 3º Em caso de afastamento, licença ou impedimento do responsável designado, esta Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. Secretaria do Transporte , Sobral-CE, 08 de setembro de 2026. FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA - Secretário executivo da secretaria do transporte.

PORTARIA Nº 29/2026 - SETRANSP - DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DO TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SECRETARIA DO TRANSPORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de controle interno do patrimônio público sob a gestão da Secretaria do Transporte, com a definição clara do servidor que ficará responsável pelo acompanhamento, guarda e prestação de contas referentes ao patrimônio desta unidade. CONSIDERANDO que tal designação também atende ao disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO da Secretaria do Transporte; CATEGORIA: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO; NOME: Davi Rodrigues de Vasconcelos - MATRÍCULA: 48750 - CARGO: Coordenador DNS 2. Parágrafo Único - O responsável designado neste artigo exercerá suas atribuições como responsável pelo patrimônio nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação. Art. 3º Em caso de afastamento, licença ou impedimento do responsável designado, esta Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. Secretaria do Transporte, Sobral-CE, 08 de setembro de 2026. FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA - Secretário executivo da secretaria do transporte.

PORTARIA Nº 30/2026 - SETRANSP - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INVENTARIANTE DA SECRETARIA DO TRANSPORTE, NOS TERMOS DO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025. A SECRETARIA DO TRANSPORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos servidores responsáveis pelos procedimentos relativos ao inventário da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º Fica designado o servidor abaixo relacionado para compor a COMISSÃO INVENTARIANTE, representando a Secretaria do Transporte; FUNÇÃO NA COMISSÃO: TITULAR - NOME: Davi Rodrigues de Vasconcelos - MATRÍCULA: 48750 - CARGO: Coordenador DNS 2. FUNÇÃO NA COMISSÃO: SUPLENTE - NOME: Valdianne Aragão Silva - MATRÍCULA: 48736 - CARGO: Gerente da celula de gestão cicloviaria. Parágrafo único. Os responsáveis designados neste artigo exercerão suas atribuições nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação. Art. 3º Em caso de afastamento, licença ou impedimento do responsável designado, esta Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. Secretaria do Transporte, Sobral/Ceará, 08 de setembro de 2026. FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA - Secretário executivo da secretaria do transporte.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

PORTARIA Nº 46/2026 - SEJUC - DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA - SEJUC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 34 da Lei n°. 2.563 de 03 de fevereiro de 2025, e CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de controle interno do patrimônio público sob a gestão da Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC, com a definição clara do servidor que ficará responsável pelo acompanhamento, guarda e prestação de contas referentes ao almoxarifado desta unidade. CONSIDERANDO que tal designação também atende ao disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada como RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO da SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA - SEJUC; CATEGORIA: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO; NOME: ANTONIA THALIA MORAES DE CASTRO - MATRÍCULA: 33131 - CARGO: COORDENADOR DNS-2 - E-MAIL CORPORATIVO: thaliamoraes@sobral.ce.gov.br / WHATSAPP: 88 9 92**-**23. Parágrafo Único - A responsável designada neste artigo exercerá suas atribuições como responsável pelo almoxarifado nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação. Art. 3º Em caso de afastamento, licença ou impedimento da responsável designada, esta